



LUPATECH S.A.

CNPJ nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 017/2024

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 03 de julho de 2024, às 10 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia, em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila São Francisco, CEP: 04711-130.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada.
- III. MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Dartanhan Gil Viana.
- IV. ORDEM DO DIA:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto”), artigo 23, inciso IX, e no artigo 46, parágrafo único da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Lei nº 14.195”), a presente reunião foi convocada para: (i) examinar, discutir e deliberar sobre a realização da Quinta Emissão de Nota(s) Comercial(is) Escriturais, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para colocação Privada, da Companhia, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Emissão”, “Nota(s) Comercial(is)” e “Termo de Emissão”), nos termos da Lei nº 14.195/2021; e, (ii) autorizar à Companhia a celebrar, efetivar e negociar todos os termos e condições relacionados às deliberações para a Quinta Emissão de Notas Comerciais da Companhia.
- V. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:
- (i) Aprovar a captação de recursos pela Companhia e realização da Emissão, tendo como escrituradora a: SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., corretora de títulos e valores mobiliários, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 (“Singulare”), tendo como credor: o SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 23.956.882/0001-69; conforme as características indicadas no Anexo I da presente Ata, que contarão com garantia fidejussória de aval prestado por uma empresa controlada da Companhia, qual seja, MIPEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS TÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.743.815/0001-00, com sede na Casemiro Ecco, nº 417, Vila Azul, Veranópolis, Rio Grande do Sul, CEP:

95.330-000 (“Mipel” e “Avalista”), as Notas Comerciais serão garantidas, ainda, por: Cessão fiduciária de direitos creditórios, devidamente descritos e caracterizados em instrumento próprio, em caráter irrevogável e irretratável, em favor do credor (“Garantia Fiduciária”).

- (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição e formalização da Emissão das Notas Comerciais, constituição da Garantia Fiduciária, incluindo, mas não se limitando a, eventuais aditamentos ao Termo de Emissão, podendo assim praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão, incluindo a celebração do Termo Constitutivo e seus eventuais acessórios. Ademais, ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação ao assunto em pauta.
- (iii) Por fim, aprovaram a lavratura da presente ata de forma sumária, nos moldes do artigo 130, §1º, da Lei, 6.404/76.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), de 03 de julho de 2024. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente; Dartanhan Gil Viana, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Celso Fernando Lucchesi, Carlos Mario Calad Serrano e Rafael Gorenstein. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Dartanhan Gil Viana
Secretário



RCA 017/2024

ANEXO I

Principais características da Quinta Emissão de Nota(s) Comercial(is) Escriturais, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para colocação Privada, da Companhia:

Emitente	LUPATECH S.A. (CNPJ: 89.463.822/0001-12)
Credor	SB CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL (CNPJ: 23.956.882/0001-69)
Valor do Crédito	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Data de Emissão	03 de julho de 2024
Vencimento	03 de junho de 2025

Garantia de alienação fiduciária dos direitos de crédito decorrentes dos fornecimentos realizados ou a serem realizados pela Lupatech à Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobras”), sob os “Contratos de Bens e Serviços” de números 4600610561 / 4600611953 / 4600671937.